



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018**

ESCLARECIMENTO Nº 020

1º Questionamento → Anexo IV C – Termo de Referência:

Esclarecimento Solicitado: Conforme estabelecido no Edital, em seu Anexo IV C – TREMO DE REFERÊNCIA, o Plano Municipal de Saneamento Básico (Anexo IV) é um dos documentos de referência que deverão nortear a elaboração das Propostas dos Licitantes. O próprio Anexo IV C também tem esta finalidade, servindo como documento complementar ao referido Plano. Ambos estabelecem diversas metas a serem alcançadas ao longo do contrato, para as quais deverão ser previstos os investimentos necessários ao seu pleno atendimento.

Comparando-se os documentos, observamos que existem claras divergências em relação a prazos e escopo de algumas intervenções no que tange a Estação de Tratamento de Esgotos de Orlândia. Enquanto o Plano Municipal de Saneamento prevê intervenções emergenciais, de curto e médio prazos a se realizarem respectivamente nos anos 2, 6 e 10 do contrato, o Termo de Referência estabelece metas para os anos 2 e 6, adotando o primeiro ano como prazo para elaboração de projetos e obtenção de licenciamentos ambientais.

Outro ponto de divergência entre os dois documentos refere-se à questão do tratamento do lodo gerado na referida ETE. Enquanto o Plano Municipal de Saneamento considera não serem necessários investimentos para remoção do lodo das lagoas, uma vez que este trabalho seria realizado periodicamente por empresa terceirizada e considerado como custo operacional da unidade, o Termo de Referência determina que sejam realizados investimentos para implantação de um Sistema de Tratamento de Lodo no ano 6.

Os trechos destacados a seguir, extraídos dos documentos supracitados, apontam as divergências identificadas, veja-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE REFERÊNCIA:

11. – A CONCESSIONÁRIA deve executar as melhorias necessárias para a adequação da ETE do município, sendo adotado o seguinte cronograma:

- **Final do Ano 1** – Elaboração de Projetos, aprovações, registros e licenciamento ambiental das intervenções propostas para ampliação da ETE
- **Final do Ano 02** – Término das obras de adequação da ETE de Orlandia, garantindo uma eficiência na remoção de DBO de 85% para a vazão de 150 L/s;
- **Final do Ano 06** – **Implantação de uma ampliação da ETE Orlandia, incluindo sistema de tratamento de lodo** e manutenção de remoção mínima de DBO em 85% para a vazão e carga orgânica afluyente de final de plano;

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

As intervenções em caráter emergencial consistem na reforma da lagoa facultativa que apresenta atualmente problemas de estanqueidade, melhorias no acesso à estação e na segurança patrimonial da unidade para operação remota.

Um fato observado é que atualmente chegam à estação dois interceptores de esgoto, sendo um encaminhado para a Estação Elevatória de Esgoto, canal de gradeamento e desarenação e posteriormente distribuído para as lagoas. O outro interceptor distribui o esgoto bruto por gravidade diretamente para as lagoas.

As intervenções de curto prazo consistem na adequação dos interceptores existentes, relocação do tratamento preliminar em local adequado, conforme croqui aqui apresentado de modo que todo o esgoto seja gradeado e desarenado (para se aumentar a vida útil da estação e reduzir os custos com remoção de material das lagoas) e instalação de instrumentação na estação.

Já as intervenções de médio prazo consistem na execução de 1 novo módulo de tratamento composto por uma lagoa anaeróbia e 1 lagoa facultativa nas mesmas dimensões das unidades existentes no local e instalação de aeradores do tipo axial superficial nas lagoas facultativas para melhorias na qualidade do esgoto tratado. A Figura 68 apresenta o tipo de aerador que será instalado nas lagoas facultativas.

Foi considerado para fins de planejamento um custo total para adequação destas unidades de R\$8.750.000,00 a serem alocados da seguinte forma:

- **Ano 2:** R\$250.000,00 para intervenções emergenciais;
- **Ano 6:** R\$3.500.000,00 para as intervenções de curto prazo;
- **Ano 10:** R\$5.000.000,00 para as intervenções de médio prazo;

Deve-se destacar que para a modelagem econômico-financeira aqui apresentada, **será necessária a remoção periódica de lodo da estação de modo que seja possível a manutenção do bom funcionamento desta estação ao longo do tempo. Será considerado que o lodo será extraído e desaguado em campanhas semestrais ou anuais, por meio de bombas de drenagem e desaguamento montado no local por empresa terceirizada a ser contratado para tal finalidade, não sendo assim necessários investimentos para a montagem de um sistema de remoção e tratamento de lodo permanente na estação.**

Considerando-se que foi constatado em visita técnica que as intervenções de ordem emergencial previstas no PMSB já foram realizadas, entendemos que devem prevalecer as metas determinadas pelo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito à implantação do Sistema de Desidratação de Lodo, ignorando-se o estabelecido no PMSB. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1: Está correto o entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2º Questionamento → O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Orlandia baixou em **28 de março de 2018** o EDITAL de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018, publicado por extrato em ... **de de 2018**, tendo por objeto a CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, QUE COMPREENDEM A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, O AFASTAMENTO, O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, na ÁREA DE CONCESSÃO, em caráter de exclusividade.

Em **16 de abril de 2018** houve a publicação da Atualização do sobredito Edital, sendo certo que em **07 de maio de 2018** essa Municipalidade fez publicar uma ERRATA ao Edital.

A Estrutura Tarifária e de Serviços Complementares foram expressos nos Anexos XII e XIII do Edital, do qual, aliás, é parte integrante e indissociável, *ex vi* do inciso IV do §2º do artigo 40 da Lei 8.666/93, que se reproduz, a saber:

ANEXO XII - ESTRUTURA TARIFARIA

Categoria / Classe de Consumo	Faixa m³ / mês	Unid.	Tarifas de Água - R\$	Tarifas de Esgoto - R\$
Residencial Social	0 a 10 (m³/mês)	R\$/mês	7,53	7,53
	11 a 20 (m³/mês)	R\$/m³	1,18	1,18
	21 a 30 (m³/mês)	R\$/m³	2,57	2,57
	31 a 50 (m³/mês)	R\$/m³	3,65	3,65
	Acima 50 (m³/mês)	R\$/m³	4,35	4,35
Residencial Normal	0 a 10 (m³/mês)	R\$/mês	22,38	22,38
	11 a 20 (m³/mês)	R\$/m³	3,12	3,12
	21 a 50 (m³/mês)	R\$/m³	4,80	4,80
	Acima 50 (m³/mês)	R\$/m³	5,74	5,74
Industrial	0 a 10 (m³/mês)	R\$/mês	44,95	44,95
	11 a 20 (m³/mês)	R\$/m³	5,32	5,32
	21 a 50 (m³/mês)	R\$/m³	8,59	8,59
	Acima 50 (m³/mês)	R\$/m³	10,09	10,09
Comercial	0 a 10 (m³/mês)	R\$/mês	44,95	44,95
	11 a 20 (m³/mês)	R\$/m³	5,32	5,32
	21 a 50 (m³/mês)	R\$/m³	8,59	8,59
	Acima 50 (m³/mês)	R\$/m³	10,09	10,09
Público	0 a 10 (m³/mês)	R\$/mês	44,95	44,95
	11 a 20 (m³/mês)	R\$/m³	5,32	5,32
	21 a 50 (m³/mês)	R\$/m³	8,59	8,59
	Acima 50 (m³/mês)	R\$/m³	10,09	10,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO XIII - PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serviços complementares	Valor
Água	
1. Instalação de Cavalete Múltiplo c/ Hidrômetro	
Cavalete 32mm com hidrômetro de 1,5 m³/hora	R\$ 75,00
Cavalete 32mm com hidrômetro de 3,0 m³/hora	R\$ 76,00
2. Inclusão de Ligação em Cavalete Múltiplo c/ Hidrômetro	
Hidrômetro de 1,5 m³/hora	R\$ 80,00
Hidrômetro de 3,0 m³/hora	R\$ 82,00
3. Aferição de Hidrômetro a Pedido do Usuário	
A cada três anos	R\$ -
4. Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação a Pedido do Usuário	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 8,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3,0 m³/h	R\$ 7,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 5,0 m³/h	R\$ 13,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 7,0 m³/h	R\$ 15,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 10 m³/h	R\$ 9,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 20 m³/h	R\$ 11,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 30 m³/h	R\$ 40,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 300 m³/h	R\$ 46,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1110 m³/h	R\$ 149,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1800 m³/h	R\$ 108,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 4000 m³/h	R\$ 135,00
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 6500 m³/h	R\$ 104,00
5. Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 43,00
Capacidade de 3,0 m³/h	R\$ 44,00
Capacidade de 5,0 m³/h	R\$ 47,00
Capacidade de 7,0 m³/h	R\$ 161,00
Capacidade de 10 m³/h	R\$ 168,00
Capacidade de 20 m³/h	R\$ 317,00
Capacidade de 30 m³/h	R\$ 332,00
Capacidade de 300 m³/dia com filtro	R\$ 1.532,00
Capacidade de 1100 m³/dia com filtro	R\$ 1.681,00
Capacidade de 1800 m³/dia com filtro	R\$ 1.708,00
Capacidade de 4000 m³/dia com filtro	R\$ 2.916,00
Capacidade de 6500 m³/dia com filtro	R\$ 4.728,00
6. Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal	
Qualquer capacidade	R\$ -
7. Substituição de ligação de água	
S/ Reposição de Pavimento	R\$ 107,00
C/ Reposição de Pavimento	R\$ 211,00
8. Ligação de Água e Instalação de Hidrômetro	
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h s/ reposição de pavimento	R\$ 100,00
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h c/ reposição de pavimento	R\$ 203,00
Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades sociais	R\$ -
9. Regularização de Cavalete	
Adaptação de troca para ligações de 32mm	R\$ 34,00
10. Registro de Cavalete	
Troca de registro de Cavalete (Quebrado/Vazando)	R\$ -
11. Corte do funcionamento no cavalete	
Corte por inadimplência do pagamento de tarifas	R\$ -
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 16,00
12. Supressão da ligação	
Por inadimplemento do pagamento das tarifas	R\$ -
Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	R\$ -
Por solicitação do usuário	R\$ 41,00
13. Restabelecimento do fornecimento no cavalete	
Por solicitação do usuário	R\$ 8,00
Por pagamento dos débitos de fatura	R\$ 8,00
14. Religação (referente à supressão)	
Por solicitação do usuário	R\$ 40,00
Por imóvel vago e por débito de tarifas	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Serviços Complementares	Valor
Esgoto	
1. Substituição de Ligação de Esgoto	
Com reposição de pavimento	R\$ 248,00
Sem reposição de pavimento	R\$ 148,00
2. Desobstrução de Esgotos	
Desentupimento de Esgoto	R\$ 42,00
3. Ligação de Esgoto	
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	R\$ 148,00
De diâmetro de até 150mm não residencial c/ reposição de pavimento	R\$ 248,00
Primeira ligação de diâmetro de até 150mm para entidades sociais	R\$ -
Água e Esgoto	
1. Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	R\$ -
Levantamento da profundidade de ligação de esgoto	R\$ 35,00
Dimensionamento de ramal predial	R\$ 30,00
2. Inspeção em pedido de ligação	
Primeira Inspeção	R\$ -
Segunda e demais inspeções	R\$ 8,00
3. Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios	
Causados pelo prestador de serviços	R\$ -
4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação	
Por suspensão indevida	R\$ -
Outros	
1. Emissão de Segunda Via da Fatura	
Por culpa do prestador de serviços	R\$ -
Emitida pelo usuário por meio do site	R\$ -
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	R\$ 2,16
2. Atestados/Certidões Negativas	
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	R\$ 8,00
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 19,00
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 3,00
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	R\$ 19,00
Recibo de quitação ou atestado de débitos	R\$ 9,00
3. Entrega de fatura	
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	R\$ 1,90

Ocorre, entretanto, que em **19 de abril de 2018** foi editado o Decreto 4.724/2018, que fixa os preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados pela Divisão de Água e Esgoto – DAE da Prefeitura Municipal de Orlandia e dá outras providências, que se reproduz a seguir, *verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



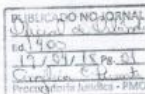
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 4.724

De 19 de abril de 2018



"Fixa os preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados pela Divisão de Água e Esgoto - DAE, da Prefeitura Municipal de Orlandia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas pelo serviço de saneamento básico, prestado pela Divisão de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura Municipal de Orlandia, correspondente ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, serão reajustadas e cobradas, a partir de 1º de maio de 2018, de acordo com as seguintes tabelas:

1. SERVIÇO ESTIMADO

CATEGORIA	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)
1.1 - S (Social) $\approx 5m^3$	16,66	11,66
1.2 - R (Residencial) $\approx 15m^3$	33,33	23,33
1.3 - C (Comercial) $\approx 30m^3$	101,87	71,30
1.4 - I (Industrial) $> 60m^3$	531,88	372,31
1.5 - P (Público) $\approx 45m^3$	255,61	178,92

2. SERVIÇO MEDIDO

CATEGORIA	TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (R\$)
2.1 - S (Social)	9,12
2.2 - R (Residencial)	18,34
2.3 - C (Comercial)	22,95
2.4 - I (Industrial)	46,32
2.5 - P (Público)	34,27

3. TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO (R\$)

Faixa de Consumo em M ³	Categoria Residencial	Categoria Comercial	Categoria Industrial	Categoria Público	Categoria Social
01 a 10	1,83	2,29	4,63	3,43	0,91
11 a 20	2,22	2,61	5,33	3,91	1,11
21 a 30	2,71	3,39	7,25	5,23	1,36
31 a 40	2,95	3,74	7,47	5,54	1,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

41 a 50	3,17	3,96	7,70	5,68	1,59
51 a 60	3,39	4,09	7,94	6,00	1,71
Acima de 60	3,63	4,31	8,72	6,34	1,82

a a programação é no sistema CEL.

4. TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO

70% (setenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias dos serviços.

5. PREÇOS DIVERSOS A SEREM ADOPTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Código	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
I. Serviços Diversos		
1.1	Bombeamento de água (rede domiciliar)	89,16
1.2	Corte de asfalto (por m ²)	72,07
1.3	Corte de ligação de água	84,71
1.4	Desobstrução de esgoto	121,13
1.5	Extensão de rede (mão-de-obra/hora)	252,65
1.6	Hora/máquina	156,02
1.7	Ligação de água	167,94
1.8	Ligação de esgoto	167,94
1.9	Religação de água e esgoto	84,71
1.10	Troca de ligação de água	167,94
1.11	Troca de ligação de esgoto	167,94
1.12	Viagem de água limpa (na cidade)	371,52
1.13	Viagem de água limpa (fora da cidade dentro do município de Orlandia)	698,50

6. MULTAS POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (DECRETO Nº 4.027 - 05 DE ABRIL DE 2011 - TÍTULO X)

ITEM	MULTA POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO	VALOR (R\$)
1	Infração Leve art 70 - I	245,27
2	Infração Moderada art 70 - II	390,72
3	Infração Grave art 70 - III	581,07

Art. 2º. Nos casos em que não exista hidrômetro em funcionamento ou nos casos da impossibilidade de sua leitura, o usuário fica obrigado ao pagamento mensal da média do consumo dos três últimos meses medidos, até que seja instalado equipamento de medição de consumo, mantidas as disposições previstas no Decreto nº 4.027/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



Esclarecimento Solicitado: Assim, considerando-se que o Edital e seus Anexos, dentre os quais o Contrato, e a proposta vencedora vinculam e regulam a relação jurídico-concessória, a teor do inciso XXI do artigo 37 c/c o artigo 175 da Constituição Federal, bem como o artigo 3º da Lei 8.666/93, os artigos 4º e 14 da Lei 8.987/95, o inciso IV do artigo 11 da Lei 11.445/07 e o inciso IV do artigo 39 do Decreto 7.217/10, chega-se à inquestionável conclusão de que a Estrutura Tarifária e dos Serviços Complementares que prevalece e deve ser considerada na Proposta Comercial na presente Concorrência Pública de que trata o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018 são as constantes nos Anexos XII e XIII do Edital, e não a constante no epígrafado Decreto 4.724/18. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 2: Está correto o entendimento.

3º Questionamento → Idem ao 2º Questionamento:

Esclarecimento Solicitado: Em caso negativo, na hipótese de prevalência da Estrutura Tarifária e dos Serviços Complementares constantes no Decreto 4.724/18 sobre as constantes nos Anexos XII e XIII do Edital, conclui-se que a cobrança das tarifas de acordo com as respectivas categorias é composta da tarifa básica operacional (item “2. Serviço Medido” do Decreto), independentemente do consumo aferido, adicionada da cobrança do valor por metro cúbico (item “3. Tarifa de Água por Metro Cúbico(R\$)”), de acordo com o volume registrado no hidrômetro, seguindo sua aplicação de forma escalonada e não direta, nos exatos termos da Tabela 3, que se reproduz, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

2. SERVIÇO MEDIDO	
CATEGORIA	TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (R\$)
2.1 - S (Social)	9,12
2.2 - R (Residencial)	18,34
2.3 - C (Comercial)	22,95
2.4 - I (Industrial)	46,32
2.5 - P (Público)	34,27

3. TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO (R\$)					
Faixa de Consumo em M ³	Categoria Residencial	Categoria Comercial	Categoria Industrial	Categoria Público	Categoria Social
01 a 10	1,83	2,29	4,63	3,43	0,91
11 a 20	2,22	2,61	5,33	3,91	1,11
21 a 30	2,71	3,39	7,25	5,23	1,36
31 a 40	2,95	3,74	7,47	5,54	1,48

Está correto o nosso entendimento?

Resposta 2: Está correto o entendimento. Respondido previamente no questionamento 2.